Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O Nº 82

Estabelece calendário para a realização de sessões ordinárias nos meses de novembro e dezembro de 1989.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, atendendo à decisão do Plenário e ao que dispõe a Lei nº 6.329, de 12 de maio de 1976,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Tribunal Regional Eleitoral nos meses de novembro e dezembro de 1989, reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário a saber:

N O V E M B R O

DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	HORAS
08	4ª feira	18:00
09	5ª feira	17:30
10	6ª feira	17:30
13	2ª feira	17:30
14	3ª feira	18:00
16	5ª feira	17:30
17	6ª feira	17:30
20	2ª feira	17:30
21	3ª feira	18:00
22	4ª feira	18:00
23	5ª feira	17:30
24	6ª feira	17:30
27	2ª feira	17:30
28	3ª feira	18:00
30	5ª feira	17:30

RESOLUÇÃO Nº 82 - cont.

D E Z E M B R O

DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	HORA
01	6ª feira	17:30
05	3ª feira	18:00
06	4ª feira	18:00
07	5ª feira	17:30
08	6ª feira	17:30
11	2ª feira	17:30
12	3ª feira	18:00
13	4ª feira	18:00
14	5ª feira	17:30
15	6ª feira	17:30
18	2ª feira	17:30
19	3ª feira	18:00
20	4ª feira	18:00
21	5ª feira	17:30
22	6ª feira	17:30

Parágrafo único - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da maioria, sempre que houver matéria de urgente apreciação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

DESEMBARGADOR MILTON MALULEI Presidente

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 82 - cont.

DESEMBARGADOR NELSON MENDES FONTOURA	Vice-Presidente
DOUTOR JORGE ANTONIO SIUFI	Jurista
DOUTOR PAULO TADEU HAENDCHEN	Jurista
DOUTOR HAMILTON CARLI	Juiz de Direito
DOUTORA SUZANA DE CAMARGO GOMES	Juiz Federal
DOUTOR LUIZ CARLOS SANTINI	Juiz de Direito
DOUTOR LUIZ DE LIMA STEFANINI	Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO no D. J. de nº 2675
01/11/89 Fls 35